AND THE COMMENSATIONS IN THE PARTY OF THE COMMENSATION OF T	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO № 007/2024-2026 - 121ª CEP/MS
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
INTERESSADO (A)	CASSIANO VINÍCIUS DE MORAIS
PROCESSO	1000194403

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL — CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 01 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS № 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução 198, de 15 de dezembro de 2020, Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, sobre as ações de natureza educativa, preventiva, corretiva e punitiva, sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento de processos e para aplicação de penalidades por infração à legislação vigente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1000194403-01, e o parecer exarado pela Conselheira Sandra Queiroz Latta, membra da Comissão de Exercício Profissional e Relatora do presente processo;

RESOLVE:

- 1 Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Sandra Queiroz Latta, nos seguintes termos:
- "Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:
- a) sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000194403-01, por infração ao art. 39, inciso V, da Resolução 198/2020 e pela aplicação da multa de 6 (seis)anuidades, prevista nas Tabelas I e II, da mesma Resolução.
- b) A penalidade será calculada pela anuidade atualizada na data do trânsito em julgado e atualizada, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.
- 2 Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR n. 198, de 15 de dezembro de 2020.

Campo Grande, MS, 01 de março de 2024.

NILCE VALDEZ DA PAIXÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL. KEILA FERNANDES

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

¹ Considerando a Deliberação Ad Referendum nº 112/2018-2020 que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Folha de Votação

	Função	Votação			
Conselheiro		Sim	Não	Abstenção	Ausência
JORDANO BRAGA VALOTA	Coordenador	х			
GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA	Suplente				
CHARIS GUERNIERI	Coordenadora-adjunta	х			
WILSON DA COSTA SIQUEIRA	Suplente				
SANDRA QUEIROZ LATTA	Conselheira Estadual	Х			
EDJALMA FOSSATI CHAVES	Suplente				
PAULO CEZAR DO AMARAL	Conselheiro Estadual				Х
MAYARA SOUZA DA CUNHA	Suplente				

Histórico da votação:

121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 01/03/2024

Matéria em votação: Processo nº 1000194403-01 - Ausência de Responsável Técnico Resultado da votação: Sim (3) Não () Abstenções () Ausências (1) Total (4)

Ocorrências: Ausência justificada do conselheiro Paulo Cesar do Amaral e da sua suplente Mayara Souza da Cunha.

Assessoria Técnica: Nilce Valdez da Paixão - Auxiliar Administrativa

Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS

Condução dos trabalhos (Coordenador): Jordano Braga Valota